



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Sexta-feira, 19 de outubro de 2018 - Nº 1027 - Distribuição Gratuita



APRESENTA:



MICHEL TELÓ

DOMINGO

21/10

ARENA
PISTA

ENTRADA:
R\$5,00

EM PROL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Fundo Social
Cordeirópolis

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 20h

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.782 de 02 de outubro de 2018**

Acrescenta dispositivo no Decreto nº 5.708, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3.057 de 03 de julho de 2017 denominando Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis PAGCM, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 8º do Decreto nº 5.708, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do “§ 3º”:

§ 3º - Caso o Pelotão Ambiental e na sua ausência a Guarda Civil Municipal constate a existência de irregularidades administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, poderá lavrar a NOTIFICAÇÃO, ocasião em que estabelecerá prazo máximo de até 24 horas para que o infrator sane as irregularidades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de outubro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de outubro de 2018.

Portaria nº 10.997 de 08 de outubro de 2018

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Setor de Serviços Urbanos – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 08 de outubro de 2018, nomeado o Sr. José Carlos Sabino de Oliveira, portador do RG nº 33.124.269-2, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Serviços Urbanos - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de outubro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 012/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, datado de 17.09.2018, contrata Murilo Moore Suppia, nos termos da Lei nº 2.599, de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2018, classificação 9º lugar, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica - PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula – categoria horista, com salário de R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos) por hora.

Vigência período de 17.09 a 20.12.2018.

Data: 17.09.2018.

Contrato nº 013/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, datado de 20.09.2018, contrata Maressa Saraiva Pego, nos termos da Lei nº 2.599, de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2018, classificação 11 lugar, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica – PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula – categoria horista, com salário de R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos) por hora.

Vigência período de 20.09 a 20.12.2018.

Data: 20.09.2018.

Contrato nº 014/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, datado de 24.09.2018, contrata Maria das Graças Bissoli Vitalli, nos termos da Lei nº 2.599, de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2018, classificação 8º lugar, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica – PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula – categoria horista, com salário de R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos) por hora.

Vigência período de 24.09 a 20.12.2018.

Data: 24.09.2018.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Cordeirópolis, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Cordeirópolis, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 100.000,00



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

2ª Caminhada **ROSA**



Dia 20 de Outubro, às 8h30

O Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis e a ACORAC convidam você para esta ação solidária em prol da luta contra o câncer de mama!

Saída: Centro de Convivência do Idoso
Rua João Roveda, 639, Jd São Paulo

**Doe 1 de Litro de Leite
e Participe!**

